

**Lei nº 2.421, de 03 de agosto de 2004.**

**“Altera redação do Art. 5º da Lei nº 1.797, de 18-12-98, com referência a reajuste salarial do quadro da EJORA, revoga a Lei nº 2.370, de 23-03-2004, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do Art. 5º do Capítulo II da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º - Os vencimentos dos cargos serão fixados em REAIS, de conformidade com a tabela a seguir:**

<i>PADRÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
01	281,62
02	303,62
03	429,03
04	533,53
05	726,05
06	776,65
07	960,37
08	1.167,18
<i>Diretor Presidente CC3</i>	<i>1.100,08</i>
<i>Diretor Financeiro CC2</i>	<i>814,05</i>
<i>Diretor Técnico CC1</i>	<i>665,54</i>

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.370, de 23 de março de 2004.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de agosto de 2004.**

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos